



# **SENADO FEDERAL**

## **(\*) REQUERIMENTO Nº 1.577, DE 2008**

Requeiro, nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal e nos arts. 215, I, *a*, e 216 do Regimento Interno do Senado Federal, que sejam prestadas pelo Ministro de Estado do Meio Ambiente informações sobre as medidas adotadas para a apuração da responsabilidade de servidores do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA), referente a denúncias de suposta conivência com a exploração ilegal de madeira nas terras indígenas (TI) Sete de Setembro e Roosevelt, em Rondônia.

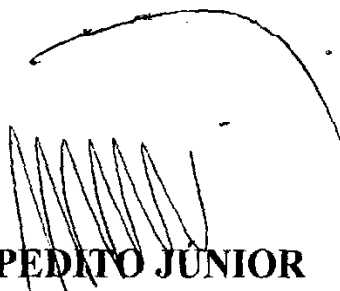
De acordo com denúncia anexa do Procurador-Geral do Estado de Rondônia, em reunião realizada em 19 de agosto de 2005, representantes do Ministério Público Federal (MPF), do Ibama e da Fundação Nacional do Índio (FUNAI) teriam firmado, de modo ilegal, acordo com os índios Suruí

(\*) Republicado por omissão da data do Diário do Senado Federal e número errado do requerimento.

no sentido de relaxar as atividades de fiscalização da retirada de madeira no interior da TI Sete de Setembro, enquanto o poder público federal não promovesse o desenvolvimento sustentável na comunidade.

O exemplo foi seguido na TI Roosevelt, dos índios Cinta-Larga. A flexibilização contaria, também, com a omissão do Departamento de Polícia Federal (DPF). Adicionalmente, as denúncias indicam que a omissão das autoridades competentes (MPF, Ibama, Funai e DPF) contribuiu para a perda e enfraquecimento dos costumes, das tradições e da cultura dos povos indígenas afetados.

Sala das Sessões, 2 de dezembro de 2008.



**Senador EXPEDITO JÚNIOR**

*(À mesa, para decisão)*

Publicado no *Diário do Senado Federal*, de 03/12/2008